

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS  
AVENÇAS), FIRMADO PELAS PARTES EM 01/07/2022,  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022001611.**

## **I – DAS PARTES**

**CONTRATANTE / DISTRATANTE: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO.

**CONTRATADA / DISTRATADA: ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.447/0001-88, com sede na Segunda Avenida, s/nº, Quadra 01-B, Lts. 48/50, Condomínio Cidade Empresarial, Sala 816, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-900.

## **II – DAS CONSIDERAÇÕES E DO OBJETO DO DISTRATO**

01. Considerando o interesse das partes em não prosseguir com a contratação firmada no Processo nº 2022001611, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de OPME, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado pelo IDTECH junto ao Estado de Goiás, as signatárias promovem o distrato do Instrumento Contratual nº 248/2022.

02. Considerando que o Parágrafo terceiro, do Item 10, da Cláusula VII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO, do Contrato que ora se rescinde prescreve que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, resolvem, as partes, distratar o Contrato de nº 248/2022, oriundo do procedimento da Contratação Direta, Autos nº 2022001611.

## **III – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

01. Por estes termos, as signatárias obrigam-se a manter o sigilo das relações jurídicas havidas entre as partes, zelando, por prazo indeterminado, pelo bom nome comercial e pelas informações obtidas no curso do contrato, sob pena de responder por perdas e danos e sanções penais cabíveis à espécie.

02. Mediante os acertos finais que eventualmente se encontrarem pendentes, as partes, por este ato, outorgam a quitação plena, geral e irrevogável pelo fornecimento de OPME para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, objeto do contrato primitivo, bem como pela relação jurídica havida entre ambas, para nada mais reclamar, a que título for, mormente quanto ao recebimento de eventuais multas contratuais e/ou valores vencidos ou vencidos, acrescidos ou não de juros e correções.

03. Assim, seja em qualquer tempo ou grau restará vedada pleitear judicial e/ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido instrumento contratual ora resilido ou concernente ao presente distrato.

04. Por estes termos, obriga-se a empresa CONTRATADA/DISTRATADA a devolver à CONTRATANTE/DISTRATANTE toda e qualquer informação, dados ou documentação que em razão do contrato firmado, eventualmente, se encontre em seu poder.

05. Todos os documentos e informações mencionados no item anterior deverão ser entregues à CONTRATANTE/DISTRATANTE no ato da assinatura destes termos.

06. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, renunciando ambas, de forma expressa, a qualquer previsão contrária declinada no contrato distratado.

#### **IV - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do distrato em tela, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e distratados, na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/DISTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**EDUARDO DE MELLO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## TERMO DE DISTRATO - ETHOS

Código do documento 482ea09bae25f2c26b7dce96c080f173

Hash do documento (SHA256): ac7eefb534bf5224bb627247fb0792afdde2928f0ba32a1e09e8b03e8e1cf201



 **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**  
eduardo@ethosgo.com.br  
ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
SÓCIO

**TER, 21 de MAR de 2023 às 10:35**  
Código verificador:  
02eca4d48d9372bb17c6e6ef953ce9de

 **BRUNO CESAR BUENO SILVA**  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**TER, 21 de MAR de 2023 às 11:14**  
Código verificador:  
0a080426638210a3ab3d8c386cb8ce30

 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**TER, 21 de MAR de 2023 às 11:37**  
Código verificador:  
01c3c41e5a8d2cb39df607b5653ce92d

 **HENRIQUE ARAUJO TORRES**  
henrique.torres@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**TER, 21 de MAR de 2023 às 12:09**  
Código verificador:  
b731eec03f9d6197ee1ca7a68204fed2

 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**TER, 21 de MAR de 2023 às 16:25**  
Código verificador:  
31c05d9a1fac1c76304da4dcaadfe042

## Logs

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 12:23

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 482ea09bae25f2c26b7dce96c080f173

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 12:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**, assinando pela empresa **ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **eduardo@ethosgo.com.br**

TER, 21 de MAR de  
2023 às 10:16

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**

TER, 21 de MAR de  
2023 às 10:17

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA**, assinando pela empresa **ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **eduardo@ethosgo.com.br**

TER, 21 de MAR de  
2023 às 10:35

**EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA** assinou este documento pela empresa **ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 138.94.187.123

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 10:38

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 10:38

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 10:38

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 11:14

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 11:37

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 12:09

**HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 13:08

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 21 de MAR de  
2023 às 16:25

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.223.193

---